

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 159/2021**

### **Aprova a celebração de Convênio entre o Ministério Público Federal, no interesse da Procuradoria da República do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-079/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Ministério Público Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté, objetivando a concessão de estágio de Ensino Superior.

**Art. 2º** O referido Convênio vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, bem como ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 dias.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de outubro de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de outubro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**